



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

## **LEI MUNICIPAL N.º 1126 DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

QUE ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 984 DE 15 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo sexto da Lei Municipal nº 984 de 15 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º - Os Membros do CAE terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.**

Art. 2º - O artigo sétimo da Lei Municipal nº 984 de 15 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º - O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 21 de março de 2018.

  
**José Elpidio de Moraes Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**